

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 84-68*

Assunto *Cessão em comodato de área de terreno*

Distribuído à Comissão *Justiça - Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado, com observância do art. 13,*

item 2, da L. Orgânica. A.D. 13/12/1968. João de Jesus

Segunda Discussão *Aprovado, em regime de urgência,*

com observância do art. 13, item 2, da L.O.

13/12/68. João de Jesus
Redação Final

Aprovado disp. reg. edil. Art. 13, item 2, da L.O.

Observações:

Lei nº 964, de 17/desembro/68

Secretaria da Câmara Municipal, em *6 de Dezembro de 1968*



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito
CM
N.º 132/68

*Recibido
10/12/68
[Signature]*

Bragança Paulista, 29 de NOVEMBRO de 1968

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI, VISANDO AUTORIZAÇÃO PARA ÊSTE EXECUTIVO CEDER EM COMODATO À EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S/A UMA ÁREA DE TERRENO SITUADA NÊSTE MUNICÍPIO.

A MEDIDA ORA TOMADA SE PRENDE A UMA SOLICITAÇÃO FEITA POR AQUELA FIRMA, CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO, NA QUAL A MESMA AFIRMA NECESSITAR DE UMA ÁREA DE TERRENO, A FIM DE LHE SER POSSÍVEL DAR UM DESENVOLVIMENTO MAIOR E MELHORIA AOS SEUS SERVIÇOS.

EVIDENTEMENTE, HOUE POR BEM ÊSTE EXECUTIVO, NO ALUDIDO PROJETO, ASSEGURAR AO MUNICÍPIO O DIREITO DE REVERSÃO, CASO SE VERIFIQUE A NÃO UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL - CEDIDO DENTRO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PRÉESTABELECIDAS.

TRATANDO-SE, COMO SE OBSERVA, DE MEDIDA QUE CONSULTA O INTERESSE DO MUNICÍPIO, CERTO ESTÁ ÊSTE EXECUTIVO DE QUE V. EXCIA E SEUS NOBRES PARES SABERÃO ACOLHÊ-LA DEVIDAMENTE.

APROVEITANDO O ENSEJO, REITERO A V. EXCIA. - OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E DISTINTO APRÊÇO.

ATENCIOSAMENTE

[Handwritten signature of Dr. Lourenço Quilici]

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 84-68

DISPÕE SÔBRE CESSÃO EM COMODATO DE ÁREA DE TERRENO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CEDER, EM COMODATO, À EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S/A, UMA ÁREA DE TERRENO COM 4.150M² (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADA ENTRE AS RUAS "G", "K" E PROJETADA DA VILA SÃO FRANCISCO, TENDO AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

" COMEÇA NA CONFRONTAÇÃO DA RUA "G" COM A RUA "K", FAZENDO FRETE, EM 54,50 METROS, PARA ESTA; VIRA À DIREITA, SEGUINDO PELA RUA PROJETADA, QUE LADEIA A CADEIA PÚBLICA LOCAL, NUMA EXTENSÃO DE 68 METROS; VIRA À DIREITA E DESCE NUMA EXTENSÃO DE 59 METROS, CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE PARTICULAR, ATÉ CHEGAR À RUA "G"; VIRA À DIREITA E SEGUE PELA RUA "G" NUMA EXTENSÃO DE 71,50 METROS, ATÉ CHEGAR AO PONTO DE PARTIDA".

ARTIGO 2º - O TERRENO CEDIDO EM COMODATO DEVERÁ SER UTILIZADO PELA COMODATÁRIA NOS SERVIÇOS DE SUA ESPECÍFICA ATRIBUIÇÃO, COMO CONCESSIONÁRIA LOCAL DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE PARA NÊLE FAZER AS CONSTRUÇÕES QUE FIZEM O APRIMORAMENTO CONTÍNUO DOS SERVIÇOS, OBEDECENDO, INICIALMENTE, O ANTE-PROJETO QUE ACOMPANHA A PRESENTE LEI E DELA PASSA A FAZER PARTE.


PARÁGRAFO ÚNICO - A NÃO UTILIZAÇÃO DO TERRENO NOS FINS ESPECIFICADOS NÊSTE ARTIGO FARÁ COM QUE O TERRENO CEDIDO VOLTE À POSSE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEM QUE A COMODATÁRIA TENHA DIREITO A RETENÇÃO OU A QUAISQUER INDENIZAÇÕES.

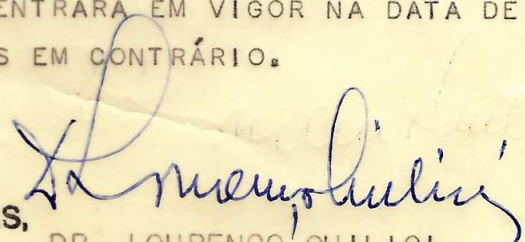
ARTIGO 3º - A COMODATÁRIA TEM O PRAZO DE 6 (SEIS) MÊSES, CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PARA DAR INÍCIO ÀS OBRAS PREVISTAS NO ANTE-PROJETO ALUDIDO NO ART. 2º, E O DE 1 (UM) ANO, APÓS O SEU INÍCIO, PARA O TÉRMINO DAS MESMAS.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 13/12/1968


Presidente da Câmara Municipal


DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S. A.

SÃO PAULO

Rua 7 de Abril n.o 34 - 3.o - Conj. 403
Telefone: 34-5776

BRAGANÇA PAULISTA

Rua Cel. Osório n.o 107
Telefones: 12 e 197

MEMORIAL DISCRITIVO

A Subestação constará essencialmente de uma área para transformação e distribuição e proteção do sistema.

A capacidade de transformação será inicialmente de/ 4.000 K.V.A., e a capacidade de distribuição de 6.000 K.V.A.

____ Uma área prevendo futura ampliação e que inicialmente será / utilizada como depósito de almoxarifado. Esta ampliação prevê um aumento da carga da cidade seis vezes a atual.

____ Uma área para oficinas mecânica e elétrica, garagens e oficina de carros.

____ Uma área para construção das casas de guarda e operador.

____ Uma área para comando e operação da subestação e de todo o / sistema com previsão de ampliação sem ocasionar problemas de solução de continuidade.

O projeto seguirá rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (A.B.N.T.).

Bragança Paulista, 29 de novembro de 1.968.

EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S. A.

SÃO PAULO

Rua 7 de Abril n.º 34 - 3.º - Conj. 403
Telefone: 34-5776

BRAGANÇA PAULISTA

Rua Cel. Osório n.º 107
Telefones: 12 e 197

A finalidade da doação será a construção imediata de /
uma nova subestação de distribuição de energia elétrica, substituindo,
com enormes vantagens para o Município e a cidade de Bragança /
Paulista., a antiga localizada na rua Cel. João Leme.

Entre as vantagens podemos citar:

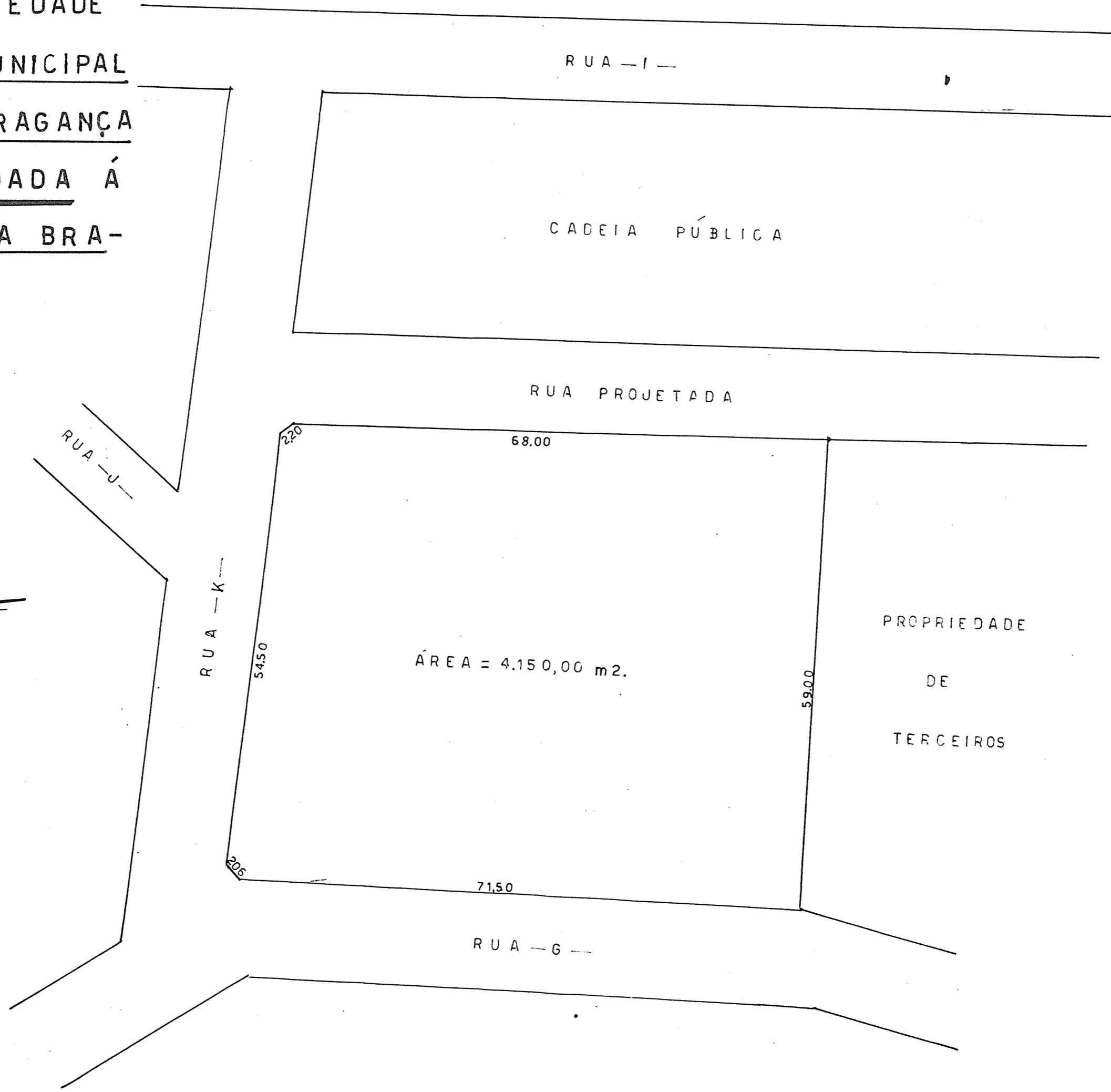
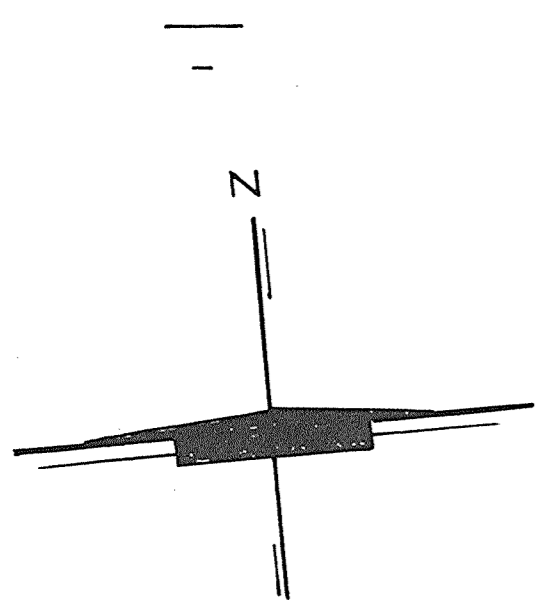
- ___ A Retirada da linha de Transmissão de 22 KV do centro da cidade.
- ___ A Possibilidade de ampliação com capacidade prevista até /
30.000 KVA.
- ___ A Melhoria do sistema de distribuição, muito mais racional.
- ___ A Proximidade a área industrial denominada Campo da Penha.
- ___ O Início da padronização de tensões 33/13.2 KV.
- ___ A Integração perfeita com a nova subestação com capacidade de
até 25.000 KVA, JÁ CONSTRUIDA, no bairro da CESP.
- ___ A Melhoria da distribuição secundária e primária, com o apare-
cimento de novas linhas.
- ___ A Retirada de linhas rurais do centro da cidade.
- ___ A Solução definitiva da proteção ao sistema.

Bragança Paulista, 26 de novembro de 1.968.

PLANTA DE UMA ÁREA DE
TERRENO DE PROPRIEDADE
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA, Á SER DOADA Á
EMPRESA ELÉTRICA BRA-
GANTINA.

PL 84/68 mapa 1

ESG 1:500

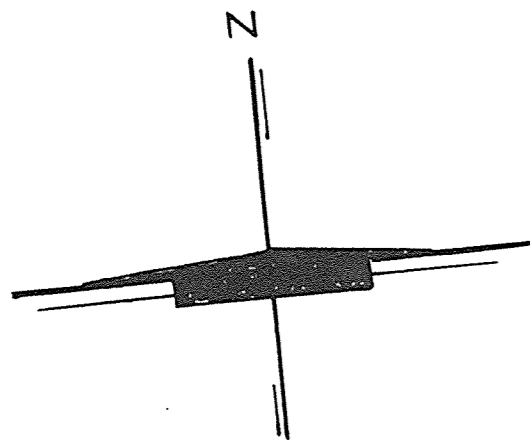


[Handwritten signature]
22-11-68
C.R. 7019

PLANTA DE UMA ÁREA DE
 TERRENO DE PROPRIEDADE
 DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
 PAULISTA, Á SER DOADA Á
EMPRESA ELÉTRICA BRA-
GANTINA.

PL 04/68 mofa 2

ESC 1:500



RUA - J -

RUA - I -

CADEIA PÚBLICA

ACESSO

RUA PROJETADA

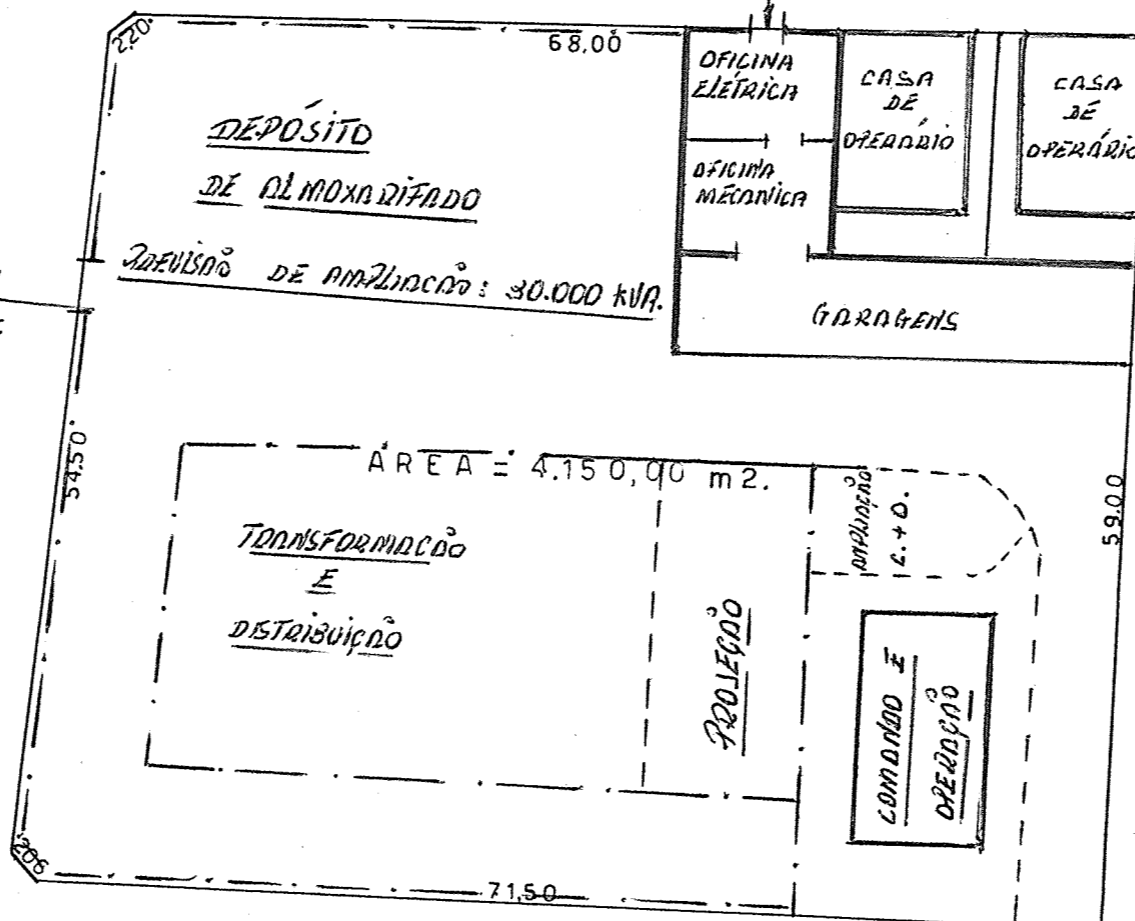
ACESSO

RUA - K -

PROPRIEDADE
 DE
 TERCEIROS

RUA - G -

ACESSO



ANTE PROJEITO

--- CERCAS TELHA
 --- SEPARAÇÃO DE QUADROS

[Handwritten signature]
 22-11-68
 CREA 2889



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Toda a obra no fujis
84/68

[Signature]
13-12-68

[Signature]
13-12-68

Desisto, com unanimes "ad-hoc", p/
meu parecer na presente comenda
o edil José Sefis Cout.

S. Serrão, 13/12/1968
[Signature]

Parecer

Made mais justo o pedidas
felicidades.

O projeto é de qual
gru Sefis Cout.
13-12-68.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Neste caso devo referir o Presidente
da Comissão de Justiça.

Gaspar Garcia

Em 13.12-68

Gaspar Garcia